



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº. 3419/2023  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDAS DE BANCADAS E INDIVIDUAIS  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e a Casa de Cultura Juarez Teixeira – CNPJ 43.757.583/0001-02, tendo por objeto o apoio a entidade cultural decorrente de emendas impositivas de bancada e individual do município no exercício de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda parlamentar das bancadas do PDT nº. 33/2022, PT nº. 68/2022 e MDB nº. 82/2022 e por emenda parlamentar individual da vereadora Mirella Fernandes Biacchi nº.04/2022 e do vereador Mariano Teixeira nº.100/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 25 de maio de 2023.

**Giovanni Amestoy da Silva**

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS